

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 059, de 13 de maio de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo nº 21.749/95 - IPEM/SP, apresentado pela firma C&F Instrumentos de Medição e Pesagem Ltda., resolve:

Art.1º - Autorizar a modificação dos dizeres da tecla referida no item 1.6.1, letra "b", das Portarias INMETRO/DIMEL nºs 063/92, 125/93 e 126/93, respectivamente, os quais passarão a ser designados por LIGA/DESL, para ligar e desligar a balança.

Art.2º - Alterar nas Portarias INMETRO/DIMEL nºs 063/92, 125/93 e 126/93, o item 1.1 relativo ao endereço do fabricante, o qual passa a ser:

Rua Sumidouro, 545 - São Paulo - SP.

CEP: 05428-070

Parágrafo Único - Ficam mantidos as demais exigências constantes das respectivas Portarias de Aprovação de Modelos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal